



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pgs
- Atos da Administração.....3 / 7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2351 Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.394 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020 e nos termos do procedimento administrativo nº 09634/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 99.000,00 (noventa e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.394 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal (Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia)			
(Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental)			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	99.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01		99.000,00
TOTAL		99.000,00	99.000,00

ADJUDICADA e HOMOLOGADA, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 02371/2021, referente a aquisição de 425 Kit Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 102/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,21,22,23,24,25,26,28, 30 e 31; **BENICIO PNEUS EIRELI**, nos itens 01,02,03,14,19,20 e 27; **MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO**, nos itens 04,05 e 29. No que se refere ao objeto do processo nº 05508/2021, referente a aquisição de pneus e câmara de ar novos para atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 06 e 07 não foram cotados no presente certame licitatório.

Em, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 105/2021, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01, 02, 03 e 04. No que se refere ao objeto do processo nº 06462/2021, referente a aquisição de luvas de procedimentos a serem utilizadas no Hospital Maternidade Santa Therezinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 106/2021, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **MEDICON RIO FARMA LTDA**, nos itens 03,06,10 e 23; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, no item 05, **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,08,13,29,32 e 38; **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**, nos itens 04,17 e 22; **TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 02,07,09,11,15,16, 21,24,26,27 e 28; **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 19,25,33 e 36; **MR HOSPITALAR LTDA**, nos itens 14,18,30,31,34, 39 e 40.. No que se refere ao objeto do processo nº 04192/2021, referente a aquisição de medicamentos hospitalares a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 12,20,35 e 37 não foram cotados no presente certame licitatório.

Em, 14 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 107/2021, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 61 e 62; **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**, nos itens 03,04,17,19,40,41,42,45,58 e 60; **TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 02,06,09,34,43,44, 50,51,52,53,54,55,56,57 e 59; **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, nos itens 10 e 32; **RM3 COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, nos itens 08,11,23,24,25,26,27 e 46; **MR HOSPITALAR LTDA**, nos itens 05,07,33,35,36,37,38,39,63,64,65,66,67,68, 69,70,71,72 e 73; **MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME**, nos itens 12 e 13 e **PRODUTOS CIRÚRGICO SERRA DA ESTRELA LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 04230/2021, referente a aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 14,15,16,18,20,21,22,28,29,30,31,47,48 e 49 não foram cotados no presente certame licitatório.

Em, 14 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 9399/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DO MATERIAIS o para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos reais).

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 9399/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais de acordo com tabela abaixo, a aquisição do item tem por finalidade atender a determinação judicial solicitada através do processo administrativo nº 2230/2019, no prazo de 45 dias para execução do serviço, no valor total de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos reais). A referida dispensa será com a empresa FERRAGENS REZENVALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino das Costa Carvalho 47 - Loja F, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubo de esgoto 400mm 6 metros	Unidade	60	R\$ 1.480,00	R\$ 88.800,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 10/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/12/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FERRAGENS REZENVALE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 353/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7248/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de janeiro de 2022 e findando-se em 08 de abril de 2022, o prazo do referido contrato, que tem por objeto à aquisição de 30.000 litros de gasolina comum, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4034

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8019/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de novembro de 2021 e findando-se em 27 de novembro de 2022, o prazo do referido contrato, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 061/2021 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 0814/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 185/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------

Nr. do Processo: 814/2021 Licitação: 61/2021 - PR Data da Homologação: 29/10/2021
 Fornecedor: 1473 - STAMP COR IND E COM DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA

2	01-23-0248	Calça (azul royal) Tecido: composição deve conter 33% de algodão e 67% poliéster. Com Elástico na cintura. Com o bordado do timbre da Prefeitura Municipal de S.J.V.R.Preto e por extenso o nome da secretaria solicitante. (Na perna direita, acima do joelho) com 15,0 cm de largura e 25,0 cm de comprimento. Tamanhos: GG e XG.	STAMP COR	UN	30,000	0,0000	46,2000
5	01-23-0194	"Camisa de malha (azul cobalto) Manga curta, tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: GG ou XG"	STAMP COR	UN	308,000	0,0000	17,6000
6	01-23-0195	"Camisa de malha (azul cobalto) Manga curta, tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: P, M ou G"	STAMP COR	UN	700,000	0,0000	17,6000
7	01-23-0198	"Camisa de malha (branca) Manga curta, tecido: malha 30.1 - penteada; cor do tecido: branco, gola redonda com reforço, com a pintura de imagens coloridas diversas no tamanho de 25cm x 20cm estampadas/impressas na parte central/frontal, com imagens que serão definidas no momento da aquisição - para atender a campanhas e eventos realizados pelas secretarias no decorrer do ano. tamanhos: P, M e G."	STAMP COR	UN	2.265,000	0,0000	16,9000
8	01-23-0199	"Camisa de malha (branca) Manga curta, tecido: malha 30.1 - penteada; cor do tecido: branco, gola redonda com reforço, com a pintura de imagens coloridas diversas no tamanho de 25cm x 20cm estampadas/impressas na parte central/frontal, com imagens que serão definidas no momento da aquisição - para atender a campanhas e eventos realizados pelas secretarias no decorrer do ano. tamanhos: XX e XG."	STAMP COR	UN	1.210,000	0,0000	16,9000
9	01-23-0194	"Camisa de malha (azul cobalto) Manga curta, tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: GG ou XG"	STAMP COR	UN	170,000	0,0000	17,6000
25	01-23-0258	Calça cargo (rip stop) na cor azul marinho - Tamanhos: Manequins 38 (10); Manequim 40(05); Manequim 42 (10) e Manequim 48 (05)	STAMP COR	UN	30,000	0,0000	88,8800
26	01-23-0259	Colete (laranja e azul marinho) - com brasão da cidade e escudo da defesa civil de S.J.V.R.P. bordados no peito. Em terbrim, com dois velcros (p/ nome e função), mais alongado e cós com elástico na base e fechamento com zíper destacável frontal. Tamanhos M(10), G(10) e GG(10)	STAMP COR	UN	30,000	0,0000	105,0000
10	01-23-0197	"Camisa de malha estilo baby look (azul cobalto) Manga curta, tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: P, M ou G"	STAMP COR	UN	340,000	0,0000	16,0000

35	01-23-0266	CALÇA MASCULINA, TAMANHO 42, em tecido terbrim ou similar camuflado tipo militar na cor verde, acabamento normal, armação SARJA 3/1E, composição: 67% de poliéster + 33% de algodão, peso: 240g/m², fios urdume /:40,5, fios trama /cm: 17,5. Tipo militar, com o cós ajustável em velcro, o velcro tem 10 cm de largura por 04 cm de altura, sendo uma extensão dos bolsos frontais, os dois bolsos frontais são embutidos, com abertura oblíqua (tipo faca), a forração de dentro no mesmo tecido, 01(um) trinco p/ fecha e abri a calça, nas laterais costuras duplas com vista embutida com zipper. No lado esquerdo e direito na altura do joelho tem um bolso a distância da cintura até o bolso é de 31 cm, o tamanho do bolso é 24 cm de altura por 20 cm de largura, o bolso é do tipo Saco a aba tem largura de 9 cm fechada com velcro, com prega 9 macho ao centro, este bolso fica p/ frente e p/ traz, na frente tem um cruzamento acolchoado que fica entre a costura do meio até a lateral onde um parte do bolso passa por cima, nas costas tem 02 (dois) bolso embutidos com aba quadrada e afunilada. Na costura do fundo da calça tem um acolchoado tipo meia lua tem altura de 21 cm por 14 cm largura	STAMP COR	UN	6,000	0,0000	88,0000
36	01-23-0267	CAMISETA TAMANHO G, meia manga tecido verde militar, 100% algodão, gola redonda, tendo à frente estampa com brasão da prefeitura do lado esquerdo e do lado direito a inscrição sobrenome e tipo sanguíneo, as costas deve ter a inscrição GUARDA AMBIENTAL, no formato de arco, e abaixo a palavra SEMA na horizontal.	STAMP COR	UN	10,000	0,0000	32,4000
27	01-23-0260	Jaqueta (laranja e azul marinho) - com brasão da cidade e escudo da defesa civil de S.J.V.R.P. em sublimação. Em fibra de poliéster, impermeável. Tamanhos P (04); M (08); G (04) e GG (08) - DEFESA CIVIL	STAMP COR	UN	30,000	0,0000	126,0000
28	01-23-0261	Jaqueta (cor bege) - com Brasão da Cidade e escudo da DIMUTRAN de S.J.V.R.P. em sublimação. Em fibra de poliéster, impermeável. Tamanhos P (04); M (08); G (04) e GG (08)	STAMP COR	UN	25,000	0,0000	126,6000
33	01-23-0185	Avental de Brim forrado - Frontal para cozinha. Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas, siliconado em uma das faces, na cor azul royal, medida de 1,20m x 0,70m, forrado com material impermeável, debrum em toda volta na mesma cor do tecido e mais três alças em tecido retardante a chamas (mesma cor), sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Para uso em cozinha industrial, para respingos de óleo em frituras, de frente ao fogão e fornos. Resistente a temperatura de até 250°C. ISO 11612:2008	STAMP COR	UN	12,000	0,0000	118,0000
38	01-23-0096	Gandola TAMANHO G, masculina, tipo militar manga longa, na cor azul, padronagem camuflada, acabamento normal, armação SARJA 3/1E, composição 67% poliéster e 33% algodão, peso: 280g/m², fios urdume/:40,5, fios trama / cm: 17,5. Com ponho social com fechamento em velcro, cancela e reforço alcochoado no cotovelo, platina nos ombros com fechamento em caseado e botão. Dois bolsos superior tipo "envelope" com prega fêmea e abas com velcro. Costas com pala dupla alcochoadas, e pregas laterais, toda fechada com pesponto duplo e costura cruzadas na partes com alcochoamento, com o braço da Prefeitura, bordado centralizado acima 2,5cm do bolso frontal esquerdo com 72mm de altura e 56 mm de largura, Bandeira da Cidade de São José do Vale do Rio Preto RJ, com 65mm de altura e 37mm de largura bordada na manga direita na manga esquerda a bandeira do Estado do RJ . colocar acima do bolso superior direito a Incrição sobrenome e tipo sanguíneo.	STAMP COR	UN	6,000	0,0000	132,4000

Total do Fornecedor ----->

5.172,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8544/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **HAMILTON DE ARAUJO 07963834726 MEI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em geral, nas viaturas pertencentes à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 26 de novembro de 2021 e findando-se em 26 de maio 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 169/2021 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00001 – Manutenção dos Veículos do F.M.A.S - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA**

(N.366)

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13-12-2021), às 10:10hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima sexagésima sexta- 366ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Rubia Esteves, não compareceu em razão de suas merecidas férias, presente a Suplente a Servidora Erica Glizente Lara, conforme orientação do Setor de Recursos Humanos convocada através do processo n. 8980/2021, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) Apoio a Estruturação do Setor de Recurso Humanos e 2) Assuntos Gerais; no Item 1) O Presidente esclareceu que o material retirado na Internet que evidencia que o Departamento de Pessoal, precisa de uma Estruturação, pelo que, na função Assessora, fulcro na Lei n. 47/2013, precisamente “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais,....” entenderam por bem aguardar o Recursos Humanos, analisada ao Setor de RH/ADM, se colocando à disposição de para um estudo que adequa-se parcialmente ao Município, assim exibiu email que evidenciando ter sido o material encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da Municipalidade e que foi este recebido; no item 2, os Membros externam seus pêsames pelo falecimento da Servidora Rafaela aos familiares e próximos e como no episódio de socorro da Servidora, também se verificou uma grande falha no serviço do SAMU LOCAL que exige exageradas informações para, só após, atender ao doente, este e familiares, em real estado de emergência, não tem como cumprir, assim sugerem as Autoridades que tenha um outro serviço de pronto atendimento para, inclusive, atender no caso do SAMU estivera em outra ocorrência e não se vê vidas humanas perdidas e/ou comprometidas por burocracias desmedidas e inadequadas, o que fazer como escopo no art. 231 da Lei n. 47/2013, sendo o tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “§ 2º - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DENATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:20 (onze horas e vinte minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.